

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000011689-4,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2022, a servidora anteriormente removida para este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, RENATA PEREIRA MELO MARTINELLI, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Seção de Contratos.

Art. 2º DESIGNAR, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2022, a servidora anteriormente removida para este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, RENATA PEREIRA MELO MARTINELLI, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000010620-1,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 03 de agosto de 2022, o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, TÊNISON DE SOUSA CAVALCANTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 132ª Zona Eleitoral, com sede em Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 03 de agosto de 2022, com efeito retroativo, o servidor anteriormente removido para este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, WAGNER RODRIGUES PONTES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício de Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 132ª Zona Eleitoral, com sede em Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 250, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000011740-8,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, a servidora efetiva deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ALINE MARIA DE MELO SANTANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento.

Art. 2º DESIGNAR, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ODENILTON TAVARES DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento.

Art. 3º LOTAR, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, a servidora efetiva deste Tribunal, ALINE MARIA DE MELO SANTANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Seção de Atenção à Saúde, da citada Coordenadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### DESPACHOS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600495-68.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0600495-68.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Goiânia - GO)

RELATOR : AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO - Vice-Presidente

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : LEANDRO SOUSA SILVEIRA

INTERESSADO : PAULO ROBERTO DAHER JUNIOR

REQUERENTE : PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN) - REGIONAL - GOIAS

ADVOGADO : ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA (43758/GO)

ADVOGADO : FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA (45740/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) 0600495-68.2022.6.09.0000 - GOIÂNIA - GOIÁS

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE GOIÁS - PMN/GO

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO 43.758-A

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA - OAB/GO 45.740-A

INTERESSADO: PAULO ROBERTO DAHER JÚNIOR

INTERESSADO: LEANDRO SOUSA SILVEIRA

DESPACHO

À vista do *Exame Preliminar* efetuado pela Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - ASEPA (ID 37085525), determino a intimação do órgão partidário e dos seus responsáveis para que, no prazo de 20 (vinte) dias, complementem a documentação apresentada, nos termos do artigo 35, § 3º, da Resolução TSE nº 23.604, de 17.12.2019<sup>[1]</sup>.

Outrossim, autorizo a reabertura do Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA para o cumprimento das diligências propostas, pelo prazo de 20 (vinte dias), na forma do art. 37 do mesmo diploma<sup>[2]</sup>.

Cumpra-se.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Relatora

<sup>[1]</sup> Art. 35. Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas deve ser preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias, que, nesta fase, limita-se a verificar se todas as peças constantes do art. 29, §§ 1º e 2º, foram devidamente apresentadas.